



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI Nº 18/2018

Processo nº 23117.017553/2017-46

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O processo seletivo simplificado visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a Faculdade de Educação Física (FAEFI), Campus Educação Física, na cidade de Uberlândia/MG, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FAEFI**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Programa de Pós-graduação em Fisioterapia	Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica do Sistema Musculoesquelético	01	Graduação em Fisioterapia com título de Doutor em Fisioterapia ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Engenharias IV, conforme tabela da CAPES, há no mínimo dois anos completos na data de admissão.	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Estágio supervisionado em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia, e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas por serviços de encomenda expressa, com aviso de recebimento ou presencialmente na FAEFI, na Rua Benjamin Constant, 1286 - Bairro Nossa Senhora de Aparecida - Uberlândia-MG, CEP 38400-678, na Secretaria da Direção sala 1P 101, iniciando-se às 08h00 do dia 16 abril de 2018 e encerrando-se às 17h00 do dia 30 abril de 2018. O horário de atendimento será das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3218-2910 ou e-mail: faefi@ufu.br.

3.2 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Direção, mediante solicitação do candidato pessoalmente ou pelo e-mail: faefi@ufu.br.

3.2.1 - Além dos documentos necessários para a inscrição descritos no Edital de Condições Gerais 003/2017, deverão ser apresentados no ato da inscrição:

1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (pode ser obtido em www.ingresso.ufu.br);
2. Cópia do RG e do CPF;
3. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes - CNPq);
4. Cópias completas dos comprovantes de publicação em periódicos, livros e anais, publicados de abril de 2013 a abril de 2018, para análise do Currículo;
5. Memorial contendo descrição de atividades e projeto de pesquisa, redigido conforme item específico das normas complementares ao presente edital;
6. Cópia do diploma de Graduação e de Doutorado. Os documentos apresentados devem atender ao Edital de Condições Gerais 003/2017.

3.2.2 - A entrega dos documentos poderá ser realizada presencialmente, ou por serviços de encomenda expressa, com envio da documentação para o endereço da Secretaria da Direção na FAEFI;

3.2.3 - A documentação deverá ser entregue ou enviada, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o seu remetente, com o respectivo endereço e o destinatário;

3.2.4 - A Faculdade de Educação Física (FAEFI), não se responsabiliza por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica- operacional, greves, sinistros, ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

3.2.5 - A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

3.2.6 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão formada por 3 (três) docentes do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia UFTM-UFU, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, com base nos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

4.2.2 - Será considerado eliminado o candidato que não apresentar pelo menos 40 pontos em artigos publicados e/ou aceitos nos anos 2014-2018, pontuados de acordo com a Tabela 2 do presente edital, sendo pelo menos 32 pontos em artigos pertencentes aos estratos superiores (B1 ou superior).

4.2.3 - A Classificação dos candidatos aprovados, nesta fase, se dará pela somatória dos pontos auferidos a partir das Tabelas 1, 2 e 3 do presente edital.

4.2.4 - O currículo e os documentos comprobatórios das atividades deverão ser encadernados e apresentados na ordem estabelecida nas Tabelas I e II de Pontuação

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Orientação de dissertação de mestrado.	Fotocópia de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	1,5 / Orientação concluída	3
2	Orientação de tese de doutorado	Fotocópia de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	3,5 / Orientação concluída	7
Total				10 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
1	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como A1 na área 21	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	10 pontos por artigo
2	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como A2 na área 21	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	8 pontos por artigo
3	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B1 na área 21	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	6 pontos por artigo
4	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B2 na área 21	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	4 pontos por artigo
5	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B3 na área 21	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	2 pontos por artigo
6	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B4 na área 21	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1 ponto por artigo

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
7	Artigo publicado, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES como B5 na área 21	Fotocópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	0,5 ponto por artigo
Total 85 pontos			

Tabela 3: Assessoria Científica

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Participação em conselho editorial.	Para comprovação, anexar fotocópia da declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação	0,5 pontos por semestre	2,5 pontos
2	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos	Para comprovação, anexar fotocópia da declaração ou certificado do Editor da Revista, incluindo o mês e ano de emissão do parecer.	0,125 pontos por parecer emitido	2,5 pontos
Total 5 pontos				

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.2.5 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.2.6 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.2.7 - **Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.2.8 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.9 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3 – Defesa do Memorial

4.3.1 - Nesta fase, de caráter classificatório, o candidato deverá defender o memorial entregue em formato e período previstos nas Normas Complementares, em sessão pública presencial, em data também prevista nas Normas Complementares do certame.

4.3.2 - A apresentação do Projeto de Pesquisa terá por objetivo avaliar se o candidato tem potencialidades, pretensões e disponibilidade de pesquisa compatíveis com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGFISIO. Maiores informações sobre a elaboração do Memorial serão definidas nas Normas Complementares.

4.3.3 - Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas	10 pontos
2	Descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame	5 pontos
3	Projeto de Pesquisa contemplando perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional	85 pontos
TOTAL		100 pontos

4.4.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.4.1.1 - A descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.4.1.2 - A descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.4.1.3 - Projeto de Pesquisa contemplando perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional." (Essa alteração visa compatibilizar o texto com a tabela de pontuação do memorial);

4.4.2 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

4.4.2.1 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.4.3 - A Unidade Acadêmica divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 25/01/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263540** e o código CRC **2CBDCBE1**.